



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA O MUNICÍPIO DE BARREIRAS Nº 01/SEDUC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado nos termos da Lei Municipal nº 663/2005, destinado à seleção de candidatos e/ou formação de reserva, para atuarem, exclusivamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante disposições do art. 2º, incisos II, IV e VI da Lei nº 663/2005, para os cargos constantes do Anexo I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PLELIMINARES

- 1.1- O presente Processo Seletivo Simplificado constará de Prova de Títulos referente à escolaridade, tempo de serviço/experiência através de análise curricular e, se requerida, prova de conhecimentos práticos e desempenho, nos termos deste Edital e seus Anexos e será realizado pela Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 053/SEDUC, de 20 de dezembro de 2023.
- 1.2- Os cargos, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida, bem como a remuneração para cada um deles são as constantes do Anexo I deste Edital
- 1.3- Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da administração municipal.
- 1.4- Informações referente ao Processo Seletivo Simplificado, tais como normas, editais de retificação e/ou aditivos, homologação de inscrições, resultado de julgamento de recursos, resultado de cada etapa da seleção, homologação de resultado, ou ainda data, horário e local de realização da seleção serão amplamente divulgados no Diário Oficial do Município <http://barreiras.ba.gov.br>.
- 1.5- É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento das publicações, assim como do processamento de sua inscrição no site <https://barreiras.portaleducanet.com.br>.

2. DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- 2.1- O Prefeito Municipal de Barreiras-BA, designa a Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 053/SEDUC, de 20 de dezembro de 2023, para, sob a presidência do primeiro, executar este Processo Seletivo Simplificado, assim como, julgar os recursos dele originados.
- 2.2- Cabe à Comissão de Processo Seletivo do Processo Seletivo Simplificado diretamente ou sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de elaboração, execução e julgamento do certame.
- 2.3- Compete ao Prefeito de Barreiras, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.4- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, até a data da seleção, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado Público a ser publicado pelos mesmos meios de comunicação e divulgação do presente Edital.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

3. DOS REQUISITOS

São requisitos para a contratação via Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Estar em gozo de todos direitos políticos;
- III. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- V. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- VI. Não ter completado 70 (setenta) anos na data da contratação;
- VII. Possuir escolaridade, registro nos conselhos de classe da categoria e habilitação, conforme exigido para o cargo pretendido;
- VIII. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- IX. Ter disponibilidade para o exercício imediato das funções do cargo;
- X. Não ter sido sancionado disciplinarmente por autoridade da Secretaria Municipal de Educação de Barreiras nos últimos 5 (cinco) anos;
- XI. Não receber benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social; e
- XII. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente por via digital, no endereço <https://barreiras.portaleducanet.com.br/>, no período de 22 a 28 de dezembro de 2023, da qual será emitido recibo;
- 4.2- Apurada a inscrição feita no endereço eletrônico acima, até o dia 02 de janeiro de 2024 será publicada no Diário Oficial do Município, no site <http://www.barreiras.ba.gov.br/>, a lista preliminar de candidatos inscritos, abrindo-se prazo para possíveis recursos;
- 4.3- A partir do dia 05 de janeiro de 2024, será publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.barreiras.ba.gov.br/>, a lista definitiva de candidatos inscritos e, até o dia 08 de janeiro de 2024, no mesmo site, a primeira etapa do calendário de convocação de inscritos para entrega da documentação;
- 4.4- Na data, hora e local estabelecido no Calendário de Entrega de Documentação, o candidato deverá apresentar-se portando, *acomodado em envelope identificado com o nome do candidato e cargo pretendido*, cópia da documentação exigida no item nº 4.8;
- 4.5- Não será recebida documentação fora da data e local estabelecidos no Calendário de Entrega de Documentação; implicando, portanto, o não comparecimento ou a não entrega dos documentos exigidos na exclusão do candidato do certame.
- 4.6- Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.7- A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento de todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.8- No ato da entrega da documentação, o candidato apresentará, obrigatoriamente, original acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho com Foto;
 - b) Comprovação de escolaridade (item 5.2);
 - c) Títulos de aprimoramento profissional para pontuação (item 5.3);
 - d) Comprovação de experiência profissional para pontuação (item 5.8);
- 4.9- Após conferência, em presença do candidato, da documentação declarada na inscrição digital, será emitido recibo que exigirá tanto a assinatura do candidato quanto do recebedor.
- 4.10- Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de documentação incompleta, sendo vedada a entrega de documentos de modo fracionado ou fora do prazo estabelecido.
- 4.11- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservado à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

candidato que preencher ou declarar em desacordo com o disposto neste Edital, se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

- 4.12- A documentação entregue pelo candidato não será restituída, ainda que se trate de candidato não aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 4.13- É vedada a inscrição e entrega de documentos mediante procuração;
- 4.14- É vedada a inscrição de servidor público municipal concursado ou efetivo.
- 4.15- Cada candidato poderá concorrer a apenas um cargo.
- 4.16- Em cumprimento ao inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, fica assegurado 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis a pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las.
 - 4.16.1- As vagas destinadas a portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados serão destinadas aos demais candidatos.
 - 4.16.2- O candidato portador de deficiência deverá declarar esta condição na ficha de inscrição digital e entregar, juntamente com a documentação constante do item 4.8, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, que comprove a deficiência e ateste sua aptidão para o exercício do cargo pretendido.
- 4.17 – Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o candidato deverá anexar, no ato da entrega dos documentos para pontuação, comprovante da alteração de nome.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto de prova de títulos de caráter classificatório e eliminatório e prova de conhecimentos práticos e desempenho, consistindo a primeira na análise curricular referente à escolaridade e tempo de serviço/experiência, de acordo com os critérios do Anexo II.

- 5.1 – A prova de conhecimento prático dar-se-á pela observação do servidor já no exercício das funções do cargo, feita pelo chefe imediato, devendo este, havendo indício de inaptidão, requerer da Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 60 (sessenta) dias do início do exercício, que avalie o servidor.
 - 5.1.1 – Nos casos de insuficiência técnica a Comissão nomeará no mínimo três de seus membros ou servidores efetivos para comporem a Banca Examinadora para proceder à avaliação, que constará de:
 - a) Para docentes: apresentação de um Plano de Aula de objeto de conhecimento estabelecido pela Banca Examinadora, ministração de micro aula de 15 minutos de duração, seguida de explanação das demais ações da aula;
 - b) Para intérprete de libras: Simulação da mediação de um discurso/aula entre o docente e o aluno;
 - c) Para Monitor de Braille: Gravação e leitura de um texto em braille; e
 - d) Para os cargos de intérprete de libras e Monitor de braille a avaliação precederá a contratação.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

- 5.1.2 – Nos casos de atitudes incompatíveis com o exercício do cargo, a Comissão nomeará no mínimo três de seus membros ou servidores efetivos para, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, ouvir o servidor sobre as alegações do requerimento.
- 5.1.3 – Da avaliação ou oitiva será lavrada ata da qual será dada ciência ao servidor.
- 5.1.4 – Em ambos os casos será considerado reprovado, e terá seu contrato imediatamente rescindido, aquele que não conseguir aprovação da maioria dos membros da comissão.
- 5.1.5 – Em ambos os casos o servidor, ainda no exercício do cargo, será formalmente notificado, com data, local e hora certa, para ser ouvido ou avaliado.
- 5.1.6 – Para os cargos de intérprete de libras e monitor de braille a notificação de data, local e hora para a avaliação, que antecederá a contratação, constará do instrumento convocatório.
- 5.1.7 – Na mesma data da avaliação ou oitiva será obrigatoriamente dado conhecimento do resultado ao servidor.
- 5.1.8 – Caso servidor, devidamente notificado, não compareça para a avaliação ou oitiva ou, ainda, não aguarde para tomar ciência do resultado, o contrato será imediatamente rescindido ou, no caso do intérprete de libras e monitor de braille será anotado o atendimento à convocação.
- 5.2 – A comprovação de escolaridade mínima exigida para cada cargo (Anexo I) processar-se-á mediante:
- Para candidatos de nível superior: Diploma ou Certificado emitido por instituição autorizada pelo Ministério da Educação, em cuja cártula esteja registrado o ato de autorização de funcionamento;
 - Para candidatos de nível Médio ou Fundamental: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por instituição de ensino autorizada;
 - O documento comprobatório da escolaridade que o habilite ao cargo, por ser pré-requisito para a contratação, não será pontuado como título;
 - O Diploma ou Certificado de Nível Superior dispensa a apresentação de Histórico Escolar de Nível Médio Formação Geral, bem como o Histórico Escolar de Nível Médio dispensa a apresentação do de Ensino Fundamental.
- 5.3 – Serão computados os seguintes comprovantes de aprimoramento profissional, pertinentes ao cargo pretendido:
- Curso de pós-graduação, pertinente ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por instituição autorizada pelo Ministério da Educação, em cuja cártula esteja registrado o ato de autorização de funcionamento, em número máximo de 2 (dois), valendo 15 (quinze) pontos cada;
 - Curso de aprimoramento, pertinente ao cargo pretendido, com carga horária entre 120 e 359 horas, emitido por instituição autorizada pelo Ministério da Educação, em cuja cártula esteja registrado o ato de autorização de funcionamento ou por Programa de Formação Continuada dos entes federativos com conclusão antes da abertura do



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

- edital do certame e até 5 (cinco) anos antes desta data, em número máximo de 2 (dois), valendo 5 (cinco) pontos cada;
- c) Curso de aprimoramento, pertinente ao cargo pretendido, com carga horária entre 50 e 119 horas, emitido por instituição autorizada pelo Ministério da Educação, em cuja cópia esteja registrado o ato de autorização de funcionamento ou por Programa de Formação Continuada dos entes federativos com conclusão antes da abertura do edital do certame e até 5 (cinco) anos antes desta data, em número máximo de 2 (dois), valendo 2 (dois) pontos cada;
- 5.4 – Será admitida Declaração de Conclusão, em via original ou cópia autenticada, para cursos concluídos em até 90 (noventa) dias antes da abertura do prazo pra inscrição, ou seja, **22 de dezembro de 2023**.
- 5.5 – Para os candidatos concorrentes às vagas dos níveis fundamental e médio, comprovada a escolaridade mínima exigida, a seleção será feita **exclusivamente através do tempo de serviço/experiência** do candidato, cuja comprovação será feita por meio de apresentação dos documentos constantes no item 5.8.
- 5.6 - Serão considerados documentos aptos a comprovar experiência profissional, exclusivamente na Educação Básica:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), inclusive digital: páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
- b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
- c) Para tempo de serviço em órgão público:
- i. Prefeituras municipais: Certidão de Tempo de Serviço que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
- ii. Instituições do Sistema Estadual de Ensino: Declaração Funcional do Núcleo Territorial de Educação/NTE 11 que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
- iii. Instituições do Sistema Federal de Ensino: Declaração Funcional do Diretor que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).
- 5.7 – Não será computado tempo de experiência superposto, ainda que em instituições diferentes.
- 5.8 - Para pontuação da experiência profissional serão computados apenas anos completos, admitindo-se:
- a) Experiência no cargo pretendido no município de Barreiras, até 6 (seis) anos, valendo 5 (cinco) pontos cada;
- b) Experiência no cargo pretendido noutros órgãos públicos ou empresas, até 4 (quatro) anos, valendo 5 (cinco) pontos cada;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

- c) Para a apuração da duração de vínculos empregatícios ainda em curso adotar-se-á como termo final a data de publicação deste Edital, ou seja, **21 de dezembro de 2023**.

5.9 – Para fins de computação da experiência profissional admite-se as seguintes equivalências:

- a) As Certidões de Tempo de Serviço do município de Barreiras para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Portaria, Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Limpeza se equivalem;
- b) A experiência como Professor conta para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Monitor de Creche, Cuidador de aluno com deficiência, Inspetor de Alunos - para atuar na Educação Infantil, Intérprete de LIBRA e Monitor de Braille;
- c) A experiência como Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Monitor de Creche, Cuidador de aluno com deficiência, Inspetor de Alunos - para atuar na Educação Infantil se equivalem; e
- d) A experiência como Professor conta pra Especialista em Educação e vice-versa.

6 – DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2 – As atribuições de pontos referentes à escolaridade e tempo de serviço/experiência obedecerão ao disposto no Anexo II deste Edital.
- 6.3 – Para a avaliação curricular será considerada a contagem de tempo de experiência profissional correspondente a função correlata comprovada nos termos do item 5.8, computando-se apenas os anos completos.
- 6.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a providencia de entregar seus títulos ou comprovantes de experiência profissional, bem como a escolha dos documentos apresentados.

7. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1 - Será considerado aprovado o candidato comprovar a escolaridade mínima exigida na forma do nº 5.2, deste edital.
- 7.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente considerando todos os candidatos aprovados para cada um dos cargos, respeitada a reserva de vagas para candidatos com deficiência.
- 7.3 - O resultado preliminar da análise curricular deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia **16 de janeiro de 2024**, mediante publicação no Diário Oficial do Município no site <http://www.barreiras.ba.gov.br/>.

8. DOS RECURSOS



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

8.1 – O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento à Comissão de Processo Seletivo do Processo Seletivo Simplificado através:

- a) do e-mail **recursoprocessoseletivo2024@gmail.com**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação da lista preliminar de inscritos caso tenha se inscrito e o seu nome não conste da lista, devendo anexar ao recurso o comprovante de gerado no ato da inscrição, nos termos dos itens 4.1, deste Edital; e
- b) do próprio sítio (**<https://barreiras.portaleducanet.com.br>**) onde executou a inscrição para o recurso sobre o resultado da análise curricular.

8.2 – Os recursos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

8.3 – Não serão aceitos recursos via postal, qualquer outro meio digital ou entregues pessoalmente.

8.4 – Recursos que objetivem a troca de cargo ou alteração de dados informados na inscrição, bem como, extemporâneos não serão conhecidos.

8.5 – O Resultado dos recursos será comunicado ao interessado,

- a) no caso do item 8.1, a, pela conta de e-mail na qual foi recebido; em até 48 (quarenta e oito) horas do encerramento do prazo para apresentação do recurso; e
- b) no caso do item 8.1, b, no site onde foi executada a inscrição, mediante consulta à inscrição; em até 48 (quarenta e oito) horas do encerramento do prazo para apresentação do recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 – Dentre os candidatos analisados, a classificação final será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise curricular, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o escore obtido.

9.2 – Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato:

- a) Com maior titulação;
- b) Com mais tempo de atividade profissional na Prefeitura Municipal de Barreiras;
- c) Com maior idade.

9.3 – O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município até o **dia 23 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico <http://www.barreiras.ba.gov.br/>.

9.3.1- O resultado final listará como APROVADO, segundo a classificação obtida, o número de candidatos suficientes para preencher o número vagas listadas no Anexo I;

9.3.2- Os candidatos habilitados, mas fora do número de vagas comporão o cadastro de reserva.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e dar-se-á através de convocação no Diário Oficial do Município (<http://www.barreiras.ba.gov.br/>).

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1 – Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado deverão se apresentar, na Diretoria de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Barão do Rio Branco, 149, Vila Rica, CEP 47.813-010, ou no local por ela indicado, no prazo fixado no Edital de convocação, sob pena de serem eliminados do certame;

11.2- Por ocasião da convocação, caso o candidato aprovado encontre-se impossibilitado de assumir o exercício das funções de seu cargo por encontrar-se em gozo de Licença Maternidade, Gestante em estabilidade provisória ou exercício de cargo de livre nomeação no município de Barreiras poderá, uma única vez, requerer a dispensa e sua reinserção na última posição na lista de aprovados;

11.3 – Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo nos termos da Lei Municipal 663/2005, para exercerem suas funções pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 – Para a contratação o candidato convocado deverá apresentar, em original acompanhado de cópia legível, os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente a página de identificação do portador);
- d) PIS/PASEP, dispensado se o número estiver na CTPS;
- e) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado se houver o número do mesmo na carteira de identidade;
- f) Título de eleitor;
- g) Certificado de reservistas, certificado de dispensa de incorporação ou documento militar para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovação da escolaridade exigidas;
- j) Certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- l) Declaração de que não recebe benefício proveniente de regime próprio ou geral da Previdência Social (INSS), emitida online pelo INSS;
- m) Declaração de não acumulação de cargos ou empregos na administração pública (*há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação*);
- n) Declaração de bens (*há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação*);
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- p) 01 (uma) foto 3 x 4.

11.5 – O candidato aos cargos de intérprete de libras ou o monitor de braile que lograr aprovação na avaliação de que trata o nº 5.1.1 não será contratado.

11.6 - O servidor submetido à avaliação de que trata o nº 5.1, em caso de reprovação, terá seu contrato rescindido imediatamente.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 – A inscrição do candidato implica o conhecimento das disposições presentes neste Edital e tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 – A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato, apenas expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Barreiras-BA o direito a realizá-la ou não, de acordo com a necessidade dos serviços, o excepcional interesse público e as disponibilidades administrativas, orçamentárias e financeiras.
- 12.3 – A homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será realizada mediante publicação no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.barreiras.ba.gov.br>

12.4 – Fazem parte deste Edital

ANEXO I – TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO II – FICHA DE APURAÇÃO

Barreiras, Bahia, 21 de dezembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.12.21 15:13:16 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

ANEXO I

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS, VENCIMENTOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Portaria Escolar (40h)	48 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Cozinha Escolar (40h)	76 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Limpeza Escolar (40h)	56 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Vigia (40h)	24 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Monitor de Creche (30h)	121 + CR	Certificado de conclusão do Nível Médio na Modalidade Magistério, emitido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.443,12
Cuidador de aluno com necessidades especiais (40h)	210 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.320,00
Inspetor de Alunos - para atuar na Educação Infantil (40h)	51 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.320,00
Intérprete de LIBRA (20h)	11 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência em LIBRA	1.320,00
Monitor de Braille (20h)	3 + CR	Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência em Braille	1.320,00
Instrutor de Fanfarra Escolar (40h)	8 + CR	Curso de formação específica ou comprovada experiência na área.	1.320,00
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	280 + CR	Certificado de Conclusão de Nível Médio na Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou, ainda, Licenciatura Plena em Matemática com opção para atuar exclusivamente nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	2.210,28



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

Professor de Educação Física para atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h)	38 + CR	Diploma, devidamente registrado, de Educação Física, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.	2.210,28
Unidades Escolares da Zona Rural			
Auxiliar de Serviços Gerais (40h) – para atuar na Escola Municipal Domingos Mármore, no povoado Fazenda Liberdade	01 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais (40h) – para atuar na Escola Municipal Duque de Caxias, no povoado Bezerro	01 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais (40h) – para atuar na Escola Municipal Malha do Jatobá, no povoado Malha do Jatobá	01 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais (40h) – para atuar na Escola Municipal Maria Madalena, no povoado Engenho Velho	01 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais (40h) – para atuar na Escola Municipal Professora Camerina Dias Neto, no povoado Arraial da Penha	01 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais (40h) – para atuar na Escola Municipal Rui Barbosa, no povoado Placas	01 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais (40h) – para atuar na Escola Municipal Sagrado Coração de Maria, no povoado Alto da Bela Vista	01 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais (40h) – para atuar na Escola Municipal Santo Antônio, no povoado Chico Preto	01 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais (40h) – para atuar na Escola Municipal São	01 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

João, no povoado Barroco de Cima			
Auxiliar de Serviços Gerais (40h) – para atuar na Escola Municipal Capitão Marcolino, no povoado Val da Boa Esperança	01 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais (40h) – para atuar na Escola Municipal Santa Luzia, no povoado Rio de Pedras	03 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais (40h) – para atuar na Escola Municipal Antônio Machado, no povoado Vau do Teiú	03 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais (40h) – para atuar na Escola Municipal Miguel Pereira, no povoado Tatu	02 + CR	Ensino Fundamental.	1.320,00
Professor de Educação Física (20h) – para atuar na Escola Municipal Adroaldo Fernandes Moraes, no povoado Cerradão	02+CR	Diploma, devidamente registrado, de Educação Física emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.	2.210,28
Professor de Educação Física (20h) – para atuar na Escola Municipal Santa Luzia, no povoado Rio de Pedras	02+CR		
Professor de Educação Física (20h) – para atuar na Escola Municipal Antônio Machado, no povoado Val do Teiú	02+CR		
Professor de Educação Física (20h) – para atuar na Escola Municipal Miguel Pereira Gomes, no povoado Tatu	01+CR		
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) – para atuar na Escola Municipal Adroaldo Fernandes Moraes, no povoado Cerradão	11+CR	Certificado de Conclusão de Nível Médio na Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou, ainda, Licenciatura Plena em Matemática com opção para atuar exclusivamente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da	2.210,28
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	11+CR		



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

– para atuar na Escola Municipal Santa Luzia, no povoado Rio de Pedras		Educação.	
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) – para atuar na Escola Municipal Antônio Machado, no povoado Val do Teiú	11+CR		
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) – para atuar na Escola Municipal Miguel Pereira Gomes, no povoado Tatu	04+CR		
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) – para atuar na Escola Municipal Domingos Mármore, no povoado Fazenda Liberdade	01 + CR	Certificado de Conclusão de Nível Médio na Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2.210,28
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) – para atuar na Escola Municipal Duque de Caxias, no povoado Bezerro	01 + CR	Certificado de Conclusão de Nível Médio na Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2.210,28
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) – para atuar na Escola Municipal Malha do Jatobá, no povoado Malha do Jatobá	01 + CR	Certificado de Conclusão de Nível Médio na Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2.210,28
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) – para atuar na Escola Municipal Maria Madalena, no povoado Engenho Velho	01 + CR	Certificado de Conclusão de Nível Médio na Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2.210,28
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) – para atuar na Escola Municipal Professora Camerina Dias Neto, no povoado Arraial da Penha	01 + CR	Certificado de Conclusão de Nível Médio na Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2.210,28
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	01 + CR	Certificado de Conclusão de Nível Médio na Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia	2.210,28



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

– para atuar na Escola Municipal Rui Barbosa, no povoado Placas		ou Normal Superior.	
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) – para atuar na Escola Municipal Sagrado Coração de Maria, no povoado Alto da Bela Vista	01 + CR	Certificado de Conclusão de Nível Médio na Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2.210,28
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) – para atuar na Escola Municipal Salustiano Ayres, no povoado Angélica Ayres	01 + CR	Certificado de Conclusão de Nível Médio na Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2.210,28
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) – para atuar na Escola Municipal Santo Antônio, no povoado Tabua da Água Vermelha	01 + CR	Certificado de Conclusão de Nível Médio na Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2.210,28
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) – para atuar na Escola Municipal Santo Antônio, no povoado Chico Preto	01 + CR	Certificado de Conclusão de Nível Médio na Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2.210,28
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (20h) – para atuar na Escola Municipal São João, no povoado Barroco de Cima	02 + CR	Certificado de Conclusão de Nível Médio na Modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2.210,28
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática (20h) – Para atuar na Escola Municipal Santa Luzia, no povoado Rio de Pedras	2 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Matemática ou Bacharelado com complementação Pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.	2.210,28
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática (20h) – Para atuar na Escola Municipal Santo Antônio, no povoado Vau do Teiú	2 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Matemática ou Bacharelado com complementação Pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.	2.210,28
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino	1 + CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Matemática ou	2.210,28



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

Fundamental: Matemática (20h) – Para atuar na Escola Municipal Miguel Pereira, no povoado Tatu		Bacharelado com complementação Pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.	
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Inglês (20h) – Para atuar na Escola Municipal Miguel Pereira, no povoado Tatu	01+CR	Diploma, devidamente registrado, de licenciatura para o ensino da língua inglesa ou bacharelado com complementação Pedagógica, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.	2.210,28
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Inglês (20h) – Para atuar na Escola Municipal Adroaldo Fernandes Moraes, no povoado Cerradão	01+CR		
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Inglês (20h) – Para atuar na Escola Santa Rita, no povoado Rio de Pedras	01+CR		
Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Inglês (20h) – Para atuar na Escola Municipal Antônio Machado, no povoado Val do Teiú	01+CR		



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

ANEXO II

FICHA DE APURAÇÃO

	MÁXIMO	QTDE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de pós-graduação na área do cargo pretendido carga horária mínima de 360h -15 pontos cada.	02			30
Título de aprimoramento na área do cargo pretendido de 120 e 359h - 5 pontos cada.	02			10
Título de aprimoramento na área do cargo pretendido de 50 e 119h - 2 pontos cada.	02			4
Tempo de Serviço público no município de Barreiras, na função pretendida - 5 pontos por ano completo.	06			30
Tempo de experiência na função pretendida - 5 pontos por ano completo.	04			20
Total de pontos possíveis para magistério				94
Total de pontos possíveis para demais cargos				50



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96 e
alterado pela lei pela Lei nº 1.435 de 18 de fevereiro de 2020



RESOLUÇÃO Nº 019/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Confinamento Federal do SUAS do Exercício de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 338, de 13 de novembro de 1996, alterada pela Lei nº 1.221, de 2016, na Assembleia Ordinária, ocorrida em **15 de dezembro de 2023**,

Considerando a Portaria MDS nº 113/2015, que regulamenta os Programas, Projetos e Blocos de Financiamento Federal na modalidade Fundo a Fundo;

Considerando o disposto na Resolução NOB/SUAS, número 33/2012, em especial seus Artigos no 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

Considerando o Decreto No 7.788, de 15/08/2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a análise semestral dos documentos comprobatórios das despesas possíveis, conforme orientações da Controladoria Geral da União – CGU e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar, em reunião ordinária, realizada em **15 de dezembro de 2023**, o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022, conforme ata da reunião de número 013;

Artigo 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético SUASWEB, de Execução Físico-Financeira dos Projetos e Programas, do Bloco de Proteção Básica, do Bloco de Proteção Especial Alta e Média Complexidade e dos Blocos de Gestão SUAS (IGD-SUAS) e Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e Cadastro Único, originários de transferências fundo a fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - exercício 2022;

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado digitalmente
gov.br JELZIRA TEIXEIRA DA SILVA FIGUEIREDO
Data: 21/12/2023 11:52:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jelzira Teixeira da Silva Figueiredo
Presidente do CMAS Barreiras
Biênio 2023-2025

Rua Guarujá, 702, Bairro Renato Gonçalves
E-mail: cmas@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes relacionados:

Data	Inscrição Imobiliária	CNPJ / CPF	CONTRIBUINTE	TIAF
29/09/2023	01000066504001	075.384.565/20	HELIO SANTOS MONTALVAO	589/2023
15/09/2023	02000032993001	565.180.991/00	EUSIMAR DA SILVA MACHADO	553/2023

Intimados a enviar documentos abaixo junto com copia dessa intimação por e-mail para o endereço eletrônico helinei.fiscal@barreiras.ba.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação deste Edital, conforme § 2º do Art. 61 da Lei Municipal nº 1.293/2018. Considerar-se-á os contribuintes intimados deste Edital, após 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, na forma do art. 58, inciso III, c/c Art. 12, § 3º ambos da Lei 1.293/18.

- ART (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA
- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
- BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TELEOBRA (TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS)
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DOS IPTU'S DOS EXERCÍCIOS 2018 À 2022
- ESCRITURA PUBLICA REGISTRADA EM CARTÓRIO DE IMÓVEIS/CONTRATO DE COMPRA E VENDA
- HABITE-SE
- PROJETO ARQUITETÔNICO
- FOTO DA FRENTE DO IMÓVEL

Helinci Moraes de Araujo
Fiscal de Tributos
Mat. 10.726

Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018

Av. Barão do Rio Branco, 149, - Vila Rica- Barreiras/BA -



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 544/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA NILZA FRANCISCA DE LIMA BITTENCOURT

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia, de posse da empresa Rio de Janeiro Agropecuária LTDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua 26 de Maio, nº 70, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47800-061, de propriedade da NOTIFICADA.

Artigo 2º O lote 03 da quadra 15, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Barão de Cotegipe, confronta na lateral esquerda com a Rua 26 de Maio, confronta na lateral direita com a Rua Capitão Manoel Miranda, e confronta aos fundos com a Rua Floriano Peixoto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Data: 2023.12.21 10:17:59
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 545/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR VALDENES PEDROSA DE SOUZA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia, de posse da empresa Rio de Janeiro Agropecuária LTDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua 26 de Maio, nº 56, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47800-061, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º O lote 03 da quadra 15, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Barão de Cotegipe, confronta na lateral esquerda com a Rua 26 de Maio, confronta na lateral direita com a Rua Capitão Manoel Miranda, e confronta aos fundos com a Rua Floriano Peixoto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
04

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.12.21 10:21:26
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 546/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR ADALBERTO ARY DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia, de posse da empresa Rio de Janeiro Agropecuária LTDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua 26 de Maio, nº 74, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47800-061, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º O lote 03 da quadra 15, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Barão de Cotegipe, confronta na lateral esquerda com a Rua 26 de Maio, confronta na lateral direita com a Rua Capitão Manoel Miranda, e confronta aos fundos com a Rua Floriano Peixoto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Dados: 2023.12.21
10:19:07 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 547/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR ADALBERTO COIMBRA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia, de posse da empresa Rio de Janeiro Agropecuária LTDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua 26 de Maio, nº 48, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47800-061, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º O lote 03 da quadra 15, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Barão de Cotegipe, confronta na lateral esquerda com a Rua 26 de Maio, confronta na lateral direita com a Rua Capitão Manoel Miranda, e confronta aos fundos com a Rua Floriano Peixoto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Dados: 2023.12.21
10:19:40 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 548/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

A RADIOFAX LTDA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia, de posse da empresa Rio de Janeiro Agropecuária LTDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Capitão Manoel Miranda, nº 117, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47800-061, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º O lote 03 da quadra 15, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Barão de Cotegipe, confronta na lateral esquerda com a Rua 26 de Maio, confronta na lateral direita com a Rua Capitão Manoel Miranda, e confronta aos fundos com a Rua Floriano Peixoto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Data: 2023.12.21
10:18:34 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 549/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO ESPÓLIO DE IBAN LAURINDO DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia, de posse da empresa Rio de Janeiro Agropecuária LTDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua 26 de Maio, nº 86, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47800-061, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º O lote 03 da quadra 15, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Barão de Cotegipe, confronta na lateral esquerda com a Rua 26 de Maio, confronta na lateral direita com a Rua Capitão Manoel Miranda, e confronta aos fundos com a Rua Floriano Peixoto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:9625045350
4

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:9625045350
Dados: 2023.12.21 11:02:44
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 550/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA MARIA REGIS PIMENTEL

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia, de posse da empresa Rio de Janeiro Agropecuária LTDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 147, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47800-061, de propriedade da NOTIFICADA.

Artigo 2º O lote 03 da quadra 15, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Barão de Cotegipe, confronta na lateral esquerda com a Rua 26 de Maio, confronta na lateral direita com a Rua Capitão Manoel Miranda, e confronta aos fundos com a Rua Floriano Peixoto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453504 VIANA:96250453504
Dados: 2023.12.21 10:16:07 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 552/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR GILL AREAS MACHADOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia, de posse da empresa Rio de Janeiro Agropecuária LTDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia. Conforme a matrícula de nº 21, registrado junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o perímetro acima ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º O lote 03 da quadra 15, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Barão de Cotegipe, confronta na lateral esquerda com a Rua 26 de Maio, confronta na lateral direita com a Rua Capitão Manoel Miranda, e confronta aos fundos com a Rua Floriano Peixoto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453 VIANA:96250453504
504 Dados: 2023.12.21 10:17:25
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 553/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR GILL AREAS MACHADOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia, de posse da empresa Rio de Janeiro Agropecuária LTDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 03, Quadra 15, do Loteamento Centro, Bairro Centro, localizados na Rua Barão de Cotegipe, nº 616, com área total de 1.124,34m², CEP: 47800071, Barreiras – Bahia. Conforme a matrícula de nº 15.108, registrado junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o perímetro acima ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º O lote 03 da quadra 15, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Barão de Cotegipe, confronta na lateral esquerda com a Rua 26 de Maio, confronta na lateral direita com a Rua Capitão Manoel Miranda, e confronta aos fundos com a Rua Floriano Peixoto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
VIANA:96250453 por TULIO MACHADO
504 VIANA:96250453504
Data: 2023.12.21
10:16:53 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO

BRA01.2023 – VEÍCULOS, SUCATAS E INSERVÍVEIS

A Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **10 de Janeiro de 2024**, às 10h, no site www.rjleiloes.com.br, realizará o LEILÃO apenas na modalidade on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, classificados como conservados e sucatas aproveitáveis, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeira a Sra. Nina Chamadoiro de Matos, matrícula 19/745967-6 JUCEB/BA. Os veículos a serem levados a leilão poderão ser verificados no site www.rjleiloes.com.br ou visitados no pátio onde estão acautelados, situado na Rodovia BR 242/020, nº 6448, Chácara Candeias - Barreiras/BA, nos dias 02,03,04,05 e 08 de Janeiro de 2024, horários: 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. O Edital de Leilão contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes está disponível no site www.rjleiloes.com.br.

Barreiras, 21 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

ÁLVARO SAMPAIO JÚNIOR
Secretário de Segurança Cidadã e Trânsito

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

LEILÃO 01.2023 / VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATA APROVEITÁVEIS E INSERVÍVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO – pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 13.654.405/0001-95, situado na Rodovia BR242/020, número 6448, Bairro Chácaras Candeias, Barreiras - BA – CEP 47800-970, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

1- DO OBJETO DO LEILÃO:

1.1 - O presente Edital tem por objetivo a alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E INSERVÍVEIS**, de bens automotores, removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrente de medida administrativa prevista no CTB, pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme descrito e caracterizado no Anexo deste Edital, e as regras e especificações a seguir elencadas.

1.2 – Todos os lotes constantes neste edital encontram-se custodiados no pátio do município situado na cidade de Barreiras/BA.

2 – LOCAL, DATA E EDITAL:

2.1- O Leilão será realizado com a leiloeira Sra. Nina Chamadoiro de Matos, matrícula 19/745967-6 JUCEB/BA na modalidade on-line, através do site www.rjleiloes.com.br, com início de abertura dos registros dos lances 10 dias antes da data de encerramento do leilão, que será no dia **10/01/2024 a partir das 10:00h** onde serão vendidos os veículos conservados, sucatas aproveitáveis e inservíveis, custodiados no pátio do município de Barreiras/BA;

2.2- Cópia integral do Edital e Termo de Condições do Leilão completo, poderão ser encontrados e impressos através do site: www.rjleiloes.com.br.

3 - VISITAÇÃO

3.1- Os veículos abaixo elencados, que serão levados a leilão, poderão ser verificados através do site www.rjleiloes.com.br que terá as descrições e fotos de cada lote ou também podem ser visitados no pátio onde se encontram, situado na Rodovia BR 242/020, nº 6448, Chácaras Candeias- CEP: 47800970, nos 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data de execução do respectivo leilão, das 09:00h às 12h00h e das 14h00h às 17:00h;

3.2 - É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

3.3- As fotos divulgadas no site da empresa www.rjleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.4 - Havendo necessidade de avaliar o lote o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

3.5- Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

4 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

4.2 - Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

4.3 - Não serão admitidas nenhuma reclamação quanto ao estado de conservação do veículo, após a execução do leilão.

4.4 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do Pátio.

4.5- Por definição:

a- **VEÍCULO CONSERVADO:** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes;

SUCATAS: são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como "Sucatas de Veículos" ainda são divididos em:

b- **SUCATA APROVEITÁVEL:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

c- **SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

d- **SUCATA INSERVÍVEIS:** são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN. Sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi exceto se a prensagem ocorrer no local supervisionado pelo Órgão responsável pelo leilão.

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

4.6- O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES**, isentando a Prefeitura, Pátio e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.7- Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

4.8- O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata aproveitável e inservíveis, e responderá civil e penalmente, pelo uso ou destinação indevida em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e pelas normas pertinentes.

4.9- O arrematante fica desde já advertido de que a comercialização das sucatas na forma originalmente arrematada fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar da presente hasta pública:

5.2- Pessoas físicas maiores de 18 anos, ou emancipadas, e/ou jurídica **para quaisquer lotes classificado como CONSERVADO;**

5.3- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que opere no ramo de comércio de autopeças **para quaisquer lotes classificados como SUCATA APROVEITÁVEL;**

5.4- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que operem nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos exigidos na legislação vigente, **para qualquer lote classificado como SUCATA INSERVÍVEL.**

5.5- As pessoas jurídicas devem estar habilitadas, conforme determinam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

5.6- Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal www.rjleiloes.com.br observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.7- O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.8- O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

5.9- Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.rjleiloes.com.br

6 – SÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DO LEILÃO:

6.1- Servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO e funcionários do Pátio, bem como parentes de até segundo grau;

6.2- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

6.3- Policiais civis e militares;

6.4- O proprietário do veículo leiloado;

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

6.5- Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;

6.6- A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6.7- O arrematante compromete-se em fornecer ao leiloeiro todas as informações necessárias ao preenchimento do seu cadastro.

6.8- As informações cadastrais são confidenciais e guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação no caso exclusivo de veículos.

6.9- No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos originais dos Arrematantes, sob pena de nulidade do lance:

a- CNPJ ou CPF (cópias e originais);

b- Contrato Social, apenas pessoa jurídica (cópia autenticada e reconhecimento de firma);

c- Documento de Identidade, preferencialmente a Carteira Nacional de Habilitação (cópia e original);

d- Comprovante de Endereço (cópia e original);

e- Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis, apenas para pessoa jurídica do ramo de siderurgia e reciclagem.

f- Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão, apenas para pessoa jurídica do ramo de siderurgia e reciclagem.

7 - DOS LANCES

7.1- Os lances poderão ser ofertados apenas de maneira:

7.2- Eletrônica;

7.2.1- Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site <<http://www.rjleiloes.com.br>> terão início 10 (dias) antes da sessão pública online;

7.2.2- Os interessados em participar do leilão online, deverão proceder o seu cadastro no site www.rjleiloes.com.br, com apresentação dos documentos especificados nos itens 6.9.

7.2.3- A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2- Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.3- Durante a sessão o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.4- Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

8.5- Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

8.6- Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

8.7- Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições com os demais, dentro do possível;

8.8- Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1- Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

9.2- O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a auto de arrematação.

10 - DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

10.2- A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1- A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

12.1- Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores a efetivação da arrematação;

12.2- Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

12.3- O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

12.4- Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

12.5- A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

12.6- Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATA APROVEITÁVEL

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

12.7- O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

12.8- O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

12.9- Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado e/ou pinado).

12.10- O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

12.11- O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

12.12- Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este Edital.

12.13- No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

SUCATA INSERVÍVEL

12.14- Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio bateria e pneus, cilindro de gás, utilizando o veículo prensa.

12.15- Para os serviços apresentados no subitem 12.14 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

12.16- Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens.

12.17- Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR7504.

12.18- O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas.

12.19- Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 90 (sessenta) dias, subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), book fotográfico, contendo o processo de descontaminação, separação das peças, equipamentos e fluídos obrigatórios na descontaminação e prensagem dos lotes, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data,

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

Pesagem, Peso (T), Impureza T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão).

12.20- Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

12.21- Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

12.22- As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

12.23- A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de início de retirada, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

12.24- Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, comunicação de venda, desalienação, seguro, alteração de característica, etc.);

12.25- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO**, leiloeiro Oficial e o Pátio da Prisma, isentos de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.26- No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos anteriores a data do Leilão, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão competente, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

12.26- Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA dos exercícios (2023 e 2024) e impostos;

12.27- É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração do Auto de Arrematação;

12.28- Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas aproveitáveis e inservíveis em desacordo com a legislação vigente e este edital;

12.29- Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder com a vistoria do veículo, somente após a baixa dos débitos anteriores, que poderá ser consultado no site do Detran, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

12.30- No caso de veículo **sucata** de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar os trâmites da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

12.31- Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

13 - DO PAGAMENTO

13.1- Os pagamentos deverão ser efetuados através de transferência bancária em favor da RG Consultoria e Serviços LTDA, **Banco Caixa, agência nº 3790, conta nº 136-7 Operação 03, CNPJ 10.755.912/0001-27.**

13.2- O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

13.3 - Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

13.4 - No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, por transferência bancária, e o Auto de Arrematação só será emitido após compensação bancária dos mesmos;

13.5- Para as arrematações efetivadas, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante transferência bancária. O comprovante da transferência deverá ser enviado para o e-mail administrativo@rjleiloes.com.br, com a descrição dos lotes arrematados.

13.5.1- Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do (s) lote (s) arrematado (s), a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, por transferência bancária;

13.7- O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

13.8- O pagamento de cada lote arrematado será feito via transferência bancária, do cujo pagamento, será remunerado a Leiloeira Oficial **NINA CHAMADOIRO DE MATOS**, que após a compensação, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

13.9- O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos e fornecerá o endereço para a emissão do respectivo Auto de Arrematação em seu nome;

14 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

14.1- A entrega do veículo arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao recorte de chassi e retirada da placa e/ou à pinagem do motor para as sucatas com motores inservíveis e não identificadas, que será efetuada pelo Pátio.

14.2- Para fins de transporte do lote arrematado como SUCATA INSERVÍVEL, a empresa arrematante deverá executar o processo de prensagem e descontaminação em local apropriado, de acordo com a legislação, de sua inteira responsabilidade.

14.3- Os agendamentos dos lotes serão realizados SOMENTE através do site: www.agendapatios.com.br entre os dias 05 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024. A retirada será entre os dias 12 de fevereiro de 2024 a 12 de março de 2024 (dias úteis).

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

14.4- Os veículos CONSERVADOS ou SUCATAS arrematados em leilão deverão ser retirados pelo arrematante não podendo ultrapassar 30 dias úteis de acordo com a data de retirada, disposto no Item 14.3, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

14.5- O Auto de arrematação será disponibilizado no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao pátio para a devida retirada do bem;

14.6- Em nenhuma hipótese será fornecido outro Auto de Arrematação com mudança de data, nem fornecida segunda via da que for entregue;

14.7- A retirada e transporte dos veículos arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento do funcionário do Pátio;

14.8- Aos arrematantes competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA do exercício (2023 e 2024) e impostos;

14.9 - No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO**, Pátio e o leiloeiro ficarão isentas de quaisquer vícios ou danos.

15 - DOS RECURSOS

15.1- É de responsabilidade dos órgãos credores a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes anteriores a data do Leilão, exceto seguro obrigatório, licenciamento e IPVA do exercício (2023 e 2024) e impostos, respeitando os prazos de cada órgão para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

16 - DA RETIRADA

16.1- O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Auto de arrematação.

16.2- O termo e Edital do Leilão, se encontram disponíveis para ser baixado do site www.rjleiloes.com.br ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

16.3- A retirada dos lotes no pátio deverá ser feita por reboque ou guincho; em caso de retirada de lotes por terceiro é obrigatório Procuração Pública registrada em cartório (original e cópia), procuração pública de outra UF, o procurador deverá ir até o cartório na Bahia pegar o sinal público, antes de ir efetuar a liberação no Pátio.

17 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1- Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

17.2- O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;

17.3- Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

17.4- Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;

17.5- São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

18 - IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

18.1 - As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

18.2 - Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

18.3 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.4 - Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993; 19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação e que poderão voltar a circular em vias públicas ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e em caso de não quitação dos débitos deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos anteriores existentes.

19.2 - A entrega do veículo arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao recorte de chassi e retirada da placa e/ou à pinagem do motor para as sucatas com motores inservíveis e não identificadas, que será efetuada pelo Pátio;

19.3 - A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematado no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação). O arrematante deverá acompanhar através do site do órgão executivo de trânsito as devidas baixas;

19.4 - A REGULARIZAÇÃO de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO cuja placa seja de outra unidade da federação será de responsabilidade do arrematante;

19.5 - A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquirido no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

- 19.6 - Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.
- 19.7 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apreçoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.
- 19.8 - A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.
- 19.9 - Para efeito de caracterização legal, cada apreçoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.
- 19.10 - O lote classificado como SUCATA será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.
- 19.11 - A participação no leilão configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.
- 19.12 - O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160 de 25/08/2015 para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do veículo, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o veículo. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.
- 19.13 - Ressaltamos que os débitos existentes nos veículos conservados serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT do exercício de **2023** e **2024**, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.
- 19.14 - A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apreçoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.
- 19.15 - O leiloeiro deverá informar no Auto de Arrematação, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;
- 19.16 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;
- 19.17 - Concluídos os trabalhos o leiloeiro deverá apresentar a Ata do leilão e a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.
- 19.18 - A Comissão organizadora do Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 9h às 16h, pelos telefones (71) 3021-0777 ou no Escritório da Leiloeira Oficial, Sra. NINA CHAMADOIRO DE MATOS,

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

matrícula 19/745967-6 JUCEB/BA, estabelecido na Avenida Luis Viana Filho, S/N, Condomínio Le Parc, Paralela, CEP: 41.730-101, Salvador, até um dia antes da realização do Leilão; telefones: (071) 99185-5888.

20- DOS ANEXOS

20.1- Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Barreiras, 26 de dezembro de 2023

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES VEÍCULOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E INSERVÍVEIS

LOTE	PLACA	CHASSI	ML_MOD	RENA VAN	UF	STATUS	FAB	MOD	MOTOR	AVALIACÃO
0001	OUI2442	9C2JC4110DR418734	HONDA/CG 125 FAN KS	545980089	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2013	2013	JC41E1D418734	R\$600,00
0002	JRV6949	9C6KE122090010836	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	991514157	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2008	2009	E3D1E-010592	R\$500,00
0003	JSB5134	95VCA1K289M049895	DAFRA/SPEED 150	124947131	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2008	2009	C3K8050407	R\$300,00
0004	I EMLAC	95VC02E2CDM003218	DAFRA/RIVA 150	N/I	N/I	VEÍCULO CONSERVADO	2012	2013	C1EC006378	R\$500,00
0005	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	1998	1999	JC25E-X022689	R\$300,00
0006	N/I	N/I	SUNDOWN/MAX 125 SED	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2008	2008	JCJ8093942	R\$200,00
0007	N/I	N/I	FORD/COURIER 1.6 L	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2005	2005	CCKA5973380	R\$2000,00
0008	N/I	N/I	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2011	2012	310A10110220660	R\$2000,00
0009	N/I	N/I	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2009	2010	KC16E4A007356	R\$500,00
0010	N/I	N/I	GM/CORSA WIND	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2000	2000	NM0032599	R\$700,00
0011	N/I	N/I	IRENAULT KGOO EXPRESS16	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2011	2012	MOTOR INSERVÍVEL	R\$600,00
0012	N/I	N/I	VW/GOL SPECIAL	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1998	1999	MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
0013	N/I	N/I	VW/PARATI 16V	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1998	1999	MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
0014	N/I	N/I	DAFRA/SUPER 50	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2013	2014	MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
0015	N/I	N/I	FIAT/PALIO ED	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1998	1998	MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
0016	N/I	N/I	HONDA/CG 150 SPORT	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2005	2005	MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

0017	N/I	N/I	VW/LOGUS CLI 1.8	N/I	N/I	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	1995	1995	MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
0018	N/I	N/I	AGRALE/NEOBUS THUNDER	N/I	N/I	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	2003	2004	MOTOR INSERVIVEL	R\$2000,00
0019	N/I	N/I	VW/GOL TREND	N/I	N/I	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	2002	2002	MOTOR INSERVIVEL	R\$300,00
0020	N/I	N/I	YAMAHA CRYPTON T105E	N/I	N/I	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	2002	2002	MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
0021	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN	N/I	N/I	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	2008	2008	MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
0022	N/I	N/I	FIAT UNO VIVACE 1.0	N/I	N/I	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	2014	2014	MOTOR INSERVIVEL	R\$500,00
0023	N/I	N/I	MMCL200 4X4 GLS	N/I	N/I	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	2004	2004	MOTOR INSERVIVEL	R\$900,00
0024	N/I	N/I	PEUGEOT/206 10 SENSAT	N/I	N/I	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	2005	2005	MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
0025	N/I	N/I	HONDA/CG 150 SPORT	N/I	N/I	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	2007	2008	MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00

DETALHAMENTO DOS LOTES DE SUCATAS INSERVÍVEIS

SUCATA INSERVIVEL						
LOTE	TIPO	QTD	Peso Med (Kg)	Quilograma (Kg)	UNT	TOTAL R\$
0026	LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	59	100	5 900	R\$ 0,90	R\$ 5.310,00
0027	LEVE B (Automóveis de passeio)	10	900	9 000	R\$ 0,90	R\$ 8.100,00

LOTE	PLACA	CHASSI	M_MOD	RENAVAN	UF	STATUS	FAB	MOD	MOTOR	AVALIACÃO
2000.0001	N/I	N/I	VW/GOL CLI	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL IDENTIFICADO	1996	1996	UNC147714	R\$810,00
3000.0001	N/I	N/I	VW/GOL 1.0	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$810,00
3000.0002	N/I	N/I	DAFRA/SUPER 100	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0003	N/I	N/I	FORD/KA CLX	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$810,00
3000.0004	N/I	N/I	YAMAHA/YBR 125K	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

3000.0005	N/I	N/I	VW/SANTANA CS	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS810,00
3000.0006	N/I	N/I	YAMAHA/ YBR 125	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS90,00
3000.0007	N/I	N/I	SHINERAY PHOENIX XY 50 Q	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS90,00
3000.0008	N/I	N/I	SHINERAY/49 CC PHOENIX	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS90,00
3000.0009	N/I	N/I	SHINERAY/JET	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS90,00
3000.0010	N/I	N/I	FIAT/STRADA	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS810,00
3000.0011	N/I	N/I	HONDA/CG-125 TITANKS	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS90,00
3000.0012	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITANKS	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS90,00
3000.0013	N/I	N/I	FIAT/UNO MILLE SX	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS810,00
3000.0014	N/I	N/I	HONDA/BIZ 100	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS90,00
3000.0015	N/I	N/I	HONDA/CG 150 TITAN	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS90,00
3000.0016	N/I	N/I	KASINSKI/COMET 150	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS90,00
3000.0017	N/I	N/I	LIROS ACTION	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS90,00
3000.0018	N/I	N/I	SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS90,00
3000.0019	N/I	N/I	ZMOTOS/ FOR ALL 50 CC	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS90,00
3000.0020	N/I	N/I	SEMI-REBOQUE	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS90,00
3000.0021	N/I	N/I	SEMI-REBOQUE	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS90,00
3000.0022	N/I	N/I	SHINERAY PHOENIX XY 50 Q	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	RS90,00

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

3000.0023	N/I	N/I	DAFRA/SPEED 150	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0024	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0025	N/I	N/I	SUNDOWN/WEB 100	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0026	N/I	N/I	ZMOTOS/ FOR ALL 50 CC	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0027	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0028	N/I	N/I	HONDA CG TODAY	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0029	N/I	N/I	GM/ASTRA GLS	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$810,00
3000.0030	N/I	N/I	YAMAHA/YBR 125	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0031	N/I	N/I	FIAT/UNO MILLE EP	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$810,00
3000.0032	N/I	N/I	HONDA/BROS 150	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0033	N/I	N/I	HONDA/CG 150 TITAN	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0034	N/I	N/I	YAMAHA/FAZER YS250	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0035	N/I	N/I	HONDA/CG 150 TITAN KS	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0036	N/I	N/I	HONDA/CG 150 TITAN KS	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0037	N/I	N/I	HONDA/BIZ 125 ES	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0038	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0039	N/I	N/I	YAMAHA YBR 125 FACTOR	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0040	N/I	N/I	YAMAHA/YBR 125 FACTOR	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

3000.0041	N/I	N/I	I/SHINERAY XY50Q	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0042	N/I	N/I	YAMAHA/YBR 125K	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0043	N/I	N/I	HONDA/CG 160 TITAN EX	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0044	N/I	N/I	YAMAHA/XTZ 125K	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0045	N/I	N/I	FIAT/PALIO EL	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$810,00
3000.0046	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN KS	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0047	N/I	N/I	SHINERAY PHOENIX XY 50 Q	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0048	N/I	N/I	HONDA/CG 150 TITAN EX	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0049	N/I	N/I	SHINERAY/49 CC JET	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0050	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0051	N/I	N/I	I/HUARI MARVA UFO50	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0052	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TODAY	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0053	N/I	N/I	SUNDOWN/MAX 125 SE	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0054	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0055	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0056	N/I	N/I	I/ SHINERAY PHOENIX XY 50 Q	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0057	N/I	N/I	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$810,00
3000.0058	N/I	N/I	HONDA/CG 150 TITAN	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

3000.0059	N/I	N/I	HONDA 150 FAN	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0060	N/I	N/I	SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0061	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0062	N/I	N/I	YAMAHA/YBR 125	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0063	N/I	N/I	MIZA BEE 50 LS	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0064	N/I	N/I	HONDA 150 FAN	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0065	N/I	N/I	SHINERAY XY50Q JET	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0066	N/I	N/I	SHINERAY/PHOENIX 47,9CC	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0067	N/I	N/I	ZMOTOS/ FOR ALL 50 CC	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00
3000.0068	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/I	N/I	SUCATA INSERVIVEL NÃO IDENTIFICADO	N/I	N/I	N/I	R\$90,00


ÁLVARO SAMPAIO JÚNIOR
Secretário de Segurança Cidadã e Trânsito

Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST
Rua Caribe, s/n – Barreiras - Bahia
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4065 - 21 de Dezembro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 679/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº24136/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 36.191.200/0001-00. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 679/2022 que tem como objeto é aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (1ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 679/2022. Ass. 21/12/2023. Vigência:12 meses. Valor: R\$ 33.533,40 Fund. Legal: Art. 57, §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 681/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 25142/2023, Pregão Eletrônico Nº 028/2022– Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 681/2022, que tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (2ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 681/2022. Ass. 20/12/2023. Vigência: 12 meses, a partir de 21/12/2023. Valor: R\$ 24.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº25137/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **MARCELLE HORTER**, CNPJ: 28.449.930/0001-46. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 683/2022 que tem como objeto é aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (2ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 683/2022. Ass. 21/12/2023. Vigência:12 meses. Valor: R\$ 27.125,00 Fund. Legal: Art. 57, §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 686/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 25144/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40. Objeto: Termo Aditivo visando a Prorrogação de Prazo do contrato nº 686/2022, que tem como objeto Aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (2º etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 686/2022. Ass. 21/12/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 20.575,00 (vinte mil e quinhentos e setenta e cinco reais) Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 25148/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ:22.862.531/0001-26. Objeto: Termo Aditivo visando a Prorrogação de Prazo do contrato nº 688/2022, que tem como objeto Aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (2º etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 688/2022. Ass. 21/12/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.